



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 045/GVLO/2021

Juara - MT, 01 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Protocolo nº 281/2021 – 09/03/2021
Assunto: Ofício nº 045/GVLO/2021 – Solicitando as medidas necessárias para a realização da regularização fundiária no Município de Juara-MT.

Senhor Prefeito,

Diversos são os dispositivos constitucionais que dispõem sobre o direito à moradia. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 6º que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Nesse vetor, a Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das suas funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo importante ainda do ponto de vista socioeconômico, por possibilitar a ocupação humana legal e a exploração sustentável dos recursos naturais, quando em área rurais.

Sendo valido destacar a importância econômica da Regularização Fundiária, pois, segundo inúmeros estudos elaborados por instituições idôneas, a falta da efetivação da regularização Fundiária, tanto rural quanto urbana, faz nossa economia girar 30% (trinta por cento) menos do que deveria, uma vez que podemos considerar como um dos instrumentos de distribuição de renda e de injeção de ânimo na economia, tendo como uns dos exemplos disso a liberação de crédito rural ou urbano.

Salientamos que muitos cidadãos juarenses relatam que vivem em situação de insegurança, por não terem o título definitivo de sua propriedade, não podendo acessar linhas de crédito para realizarem melhorias em suas residências. Nesse sentido, regularizar tais áreas traz segurança e dignidade aos moradores.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Assim, face a natureza de inclusão social da política pública que preza a regularização fundiária pela consolidação de um direito fundamental do indivíduo, o direito de propriedade, atrelado ao requisito de concessão do título de domínio, bem como por salutar a economia local, solicitamos a Vossa Excelência a possibilidade de adotar as medidas necessárias para a realização da regularização fundiária no Município de Juara – MT, visando dirimir os transtornos causados aos cidadãos juarenses pela ausência de título definitivo de propriedade, que cerceia o acesso ao crédito e dificulta a comercialização de propriedades.

Ante ao exposto, certos do vosso atendimento, aguardamos serenamente as devidas providências e colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereador

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Vereadora

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador